



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 033, de 08 de agosto de 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão das celebrações decorrentes das festividades do Materlandense Ausente e do feriado de Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira da cidade, e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o período compreendido entre o dia 18/08/2017, a partir da 12:00 horas, e o dia 21/08/2017, sendo certo que este dia 21 é considerado feriado municipal por força de lei, em razão das celebrações decorrentes das festividades do Materlandense Ausente e do feriado de Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira da cidade.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 08 de agosto de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal